



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

ANEXO ÚNICO

(de que trata o art. 3º)

ANEXO ÚNICO

(de que trata o § 3º do art. 3º do Decreto nº 4.330, de 25 de abril de 2024)

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Secretaria Municipal, órgão autônomo ou entidade
responsável: _____

Objeto: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a natureza do objeto, que o presente Projeto de lei não afetará as metas de resultados fiscais e:

- () não acarretará impacto orçamentário-financeiro; ou
() estimativa de impacto dispensada por lei.

Santa Luzia, ____ de ____ de 202__

Ordenador(a) de despesas

Ciente: _____
Secretário(a) Municipal de Finanças

Ciente: _____
Secretário(a) Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Secretaria Municipal, órgão autônomo ou entidade
responsável: _____

Objeto: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a natureza do objeto, que o presente Projeto de lei **não afetará as metas de resultados fiscais e a estimativa de impacto resta dispensada** por não se enquadrar na definição legal de “Renúncia de Receitas”¹.

Santa Luzia, _____ de ____ de 202__

Ordenador(a) de despesas

Ciente: _____
Secretário(a) Municipal de Finanças

Ciente: _____
Secretário(a) Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação

¹ Parecer PGM nº 058/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECLARAÇÃO					
Arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal					
Secretaria	Municipal,	órgão	autônomo	ou	entidade
responsável: _____					
Origem dos recursos para seu custeio ² : _____					
Declaro, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento de despesa do Projeto de lei, que _____, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.					
Além disso, declaro que a proposta é compatível com as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO.					

Ordenador(a) de Despesas					
À Secretaria Municipal de Finanças,					
Em atenção ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, solicito análise e manifestação acerca do item a seguir:					
<input type="checkbox"/> Informo que existe previsão na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro do corrente ano para a despesa criada/aumentada.					
<input type="checkbox"/> À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada nos períodos seguintes será mediante:					
<input type="checkbox"/> Redução de despesa prevista na LOA ³ ;					
<input type="checkbox"/> Aumento de receita (demonstrar aumento da receita); ou					
<input type="checkbox"/> Utilização de recurso decorrente do superávit financeiro (demonstrar superávit financeiro).					

Ordenador(a) de Despesas					
Ciente: _____					
Secretário(a) Municipal de Finanças					
Ciente: _____					
Secretário(a) Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação					
Data ___/___/___					

² A LRF determina que:

Art. 17.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.
.....”

³ A LRF determina que:

Art. 17.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1o, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1o do art. 4o, **devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.**
.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Secretaria Municipal, órgão autônomo ou entidade
responsável: _____

Objeto: _____

DECLARAÇÃO

De acordo com as disposições detalhadas no que tange à previsão de receitas para o exercício de 202___, entende-se que o objeto a ser proposto ao Legislativo Municipal, atende às disposições legais e esta revestida de formalidades para a sua caracterização nos termos do inciso I do *caput* do art. 14⁴ da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Santa Luzia, ____ de ____ de 202___.

Ordenador(a) de Despesas

Ciente: _____

Secretário(a) Municipal de Finanças

Ciente: _____

Secretário(a) Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação

⁴ I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.